

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir Especial na importância de **R\$ 100.000,00(Cem mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

**08-SECRET.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**

03- Gastos com Recursos Vinculados

08-Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0029-Assistencia Social Geral

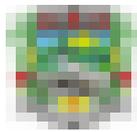
**1183-SIGTV- Estruturação Rede Serv. SUAS-Investimento-Portaia MC 580/2020(Rec 1124)**

44.90.52.00/1183-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação” no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), proveniente do repasse Governo Federal, Ministério Desenvolvimento Social, Programa **SIGTV-Estruturação Rede Serviços do SUAS-Investimento-Portaia MC 580/2020***

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**FLORI WERB**  
*Prefeito*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

**JUSTIFICATIVA**

—

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

*A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária incluindo na LOA/2022 o repasse financeiro do valor creditado pelo Ministério do Desenvolvimento social, Programa SIGTV-Estruturação Rede Serv.SUAS-Investimento-Portaia MC 580/2020*

*Itati 26 de Outubro de 2022.*

***Flori Werb***  
***Prefeito Municipal***